



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 22 de setembro de 2021.

OF. CMCC-Nº 130/2021.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.
Ver. Saulo Mareto

Ao: Exmo. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES.
Senhor **Christiano Spadetto**.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 034/2021**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências, o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 039/2021**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza firmar Termo de Fomento com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Conceição do Castelo-ES e dá outras providências, o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 044/2021**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o aporte da contrapartida financeira referente a proposta MAPA nº 020928/2021 – aquisição de patrulha mecanizada (retroescavadeira) para o Município de Conceição do Castelo -ES e dá outras providências, o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 045/2021**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências, o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 046/2021**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera a Lei Municipal nº 2.271, de 18 de junho de 2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a absolver trechos de rodovias estaduais de responsabilidade do departamento de edificações e de rodovias do estado do Espírito Santo -DER-ES e dá outras providências, o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 008/2021**, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre autorização para permutar parte de imóvel do patrimônio Público Municipal por parte de imóvel particular e sobre autorização para providenciar e assinar o registro de alteração de escritura Pública e dá outras providências e o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 009/2021**, de autoria do Vereador **Wesley Satlher**, que dispõe sobre a denominação de ruas do loteamento Matheus Côco, Conceição do Castelo-ES e dá outras providências, aprovados na sessão ordinária do dia 22 de setembro de 2021.

Sendo só para o momento, apresento à Vossa Excelência, protestos de estima e elevado apreço.


SAULO MARETO
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES

Recabi em 23/09/2021
Com.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

AUTÓGRAFO DE LEI



DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS DO LOTEAMENTO MATHEUS CÔCO, CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei nº 009/2021, de autoria do **Vereador Wesley Satlher**.

Art. 1º A rua localizada no loteamento Matheus Côco, no trecho que inicia-se na residência de nº 16 e segue uma extensão de aproximadamente 150 mts até a residência de nº 181, passa a denominar-se de **“Rua Flamengo”**.

Art. 2º A rua que inicia-se na rua Bouganville, no Bairro Zorzal e segue uma extensão de aproximadamente 80 mts até a Rua Flamengo, no loteamento Matheus Côco, passa a denominar-se de **“Rua Botafogo”**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 21 de setembro de 2021.

SAULO MARETO

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES

